

PRESTAÇÕES FAMILIARES

REQUERIMENTO DE BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA

Antes de preencher leia com atenção as INFORMAÇÕES

1 ELEMENTOS DO BENEFICIÁRIO		
Nome completo		
Data de nascimento		
Telemóvel / Telefone E-mail		
2 IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA		
Nome completo		
Data de nascimento		
3 CERTIFICAÇÃO		
Declaro que a informação que prestei é verdadeira e completa. Tenho conhecimento de que devo comunicar, aos serviços da Segurança Social, qualquer alteração da informação prestada, até ao mês seguinte ao da sua verificação. Comprometo-me a apresentar os documentos que forem considerados necessários à instrução deste requerimento.		
ano mês dia Assinatura do beneficiário ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o beneficiário não pôde ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido		
4 INFORMAÇÕES		
A Bonificação por Deficiência é um acréscimo ao Abono de Família para Crianças e Jovens atribuída às crianças com idade igual ou inferior a 10 anos, que devido à sua deficiência necessitem de apoio pedagógico ou terapêutico.		
Por esse motivo, se ainda não o requereu, deve apresentar o Requerimento de Abono de Família para Crianças e Jovens, Mod. RP 5045-DGSS.		
A última página (quadro 5) é destinada à certificação médica e faz parte integrante deste requerimento.		
Local de entrega		
O requerimento deve ser apresentado em qualquer Serviço de Atendimento da Segurança Social e está disponível em http://www.seg-social.pt/formularios.		
Prazo de entrega		
No prazo de seis meses, contados a partir do mês seguinte àquele em que se verificou a deficiência.		
No caso de requerer após aquele prazo, a prestação será paga, apenas, a partir do mês seguinte ao da apresentação do requerimento.		
Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.		
O referido Instituto compromete-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt.		
VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)		
Confirmo que a assinatura do: beneficiário ou de outra pessoa que assinou está em conformidade com o seguinte documento de identificação:		
Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro		
Número , , , , , , , , , , Validade ano mês dia		
Numero		

5 CERTIFICADO MÉDICO (A preencher pelo médico (1))

Nome completo do médico		
portador da Cédula Profissional n.º	emitida pela Ordem dos Médicos, declara que,	
no exercício da sua atividade profissional, observou		
cuja identidade confirmou, tendo verificado que o mesmo é, desde	, portador da seguinte deficiência, a qual	
determina ou pode vir a determinar, na criança os efeitos abaixo indicados:	dia	
Deficiência		
	Psicológica	
Por perda Congénita De estrutura	Intelectual	
Por anomalia Adquirida De função	Fisiológica	
	Anatómica	
Natureza da Deficiência		
Permanente Não permanente		
Efeitos no desenvolvimento da criança		
Situação em que se encontra a criança		
Necessita de atendimento individualizado específico, adequado à natureza e caracte impedir o seu agravamento, anular ou atenuar os seus efeitos e permitir a sua plena		
Natureza do atendimento individualizado: pedagógico terap	êutico	
Condições em que deve ser prestado o atendimento individualizado:		
(Especificação da forma de atendimento) Frequenta, está internado ou em condições de frequência ou de internamento em e	estabelecimento especializado de reabilitação	
A informação clínica que fundamenta o presente certificado está devidamente anotada e		
7 miorniação cimica que fundamenta o presente certificado esta devidamente anotada e	. guardada Ciri	
(Identificação do ficheiro clínico)		
	Vinheta do médico	
ano més día Assinatura do médico [1] A certificação deve ser efetuada por equipas multidisciplinares de avaliação médico-pedagógica ou	 , não as havendo, por médico especialista na deficiência	
em causa ou ainda pelo médico assistente.		